



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2021/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

CONTRATADA: A empresa **RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ/MF nº 04.596.384/0001-08, estabelecida na Rua Elias Gorayeb, letra B, nº 2773, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário, o **Sr. LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, CPF nº 175.631.949-91.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 037/2021/PJ/DER-RO, conforme a solicitação de aditamento contida no ids. 0029358330 e 0029925409 e o que mais constar nos autos do processo administrativo nº 0009.221326/2021-21, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 037/2021/PJ/DER-RO, por mais 12 meses, a contar da data final do contrato.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho, ata e hora certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

LUCÍDIO JOSÉ CELLA

Proprietário

RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **LUCIDIO JOSÉ CELLA, Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 27/06/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029927984** e o código CRC **B9E9BC45**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.221326/2021-21

SEI nº 0029927984